

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM") E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

OBJETO DO

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO do aditamento de continuidade da equipe de UTI para implantação de 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Tide Setubal, e ainda continuidade na manutenção das atividades e ações nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya, referente ao enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19.

VALOR TOTAL:

R\$ 13.557.138,24 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nos. 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, 13307-002, conforme disposto na Lei Municipal no. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal no. 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal no. 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade RG no. 7.812.119, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.589.888-60, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. 77.911.386, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF no. 042.038.438-39, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 008/2020 ao Termo de Convênio nº. 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** do aditamento de continuidade da equipe de UTI para implantação de 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, 10 leitos de terapia do Hospital Municipal Tide Setubal, e ainda continuidade na manutenção das atividades e ações nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya, referente ao enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19, por 01 (um) mês, pelo período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio pelo período de **01/08/2020 a 31/08/2020**, no valor total de **R\$ 13.557.138,24** (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), observada distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário apresentado, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

PERÍODO	AGOSTO/2020	TOTAL
Custeio	R\$ 13.557.138,24	R\$ 13.557.138,24

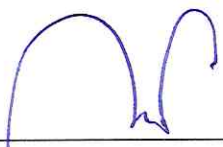
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

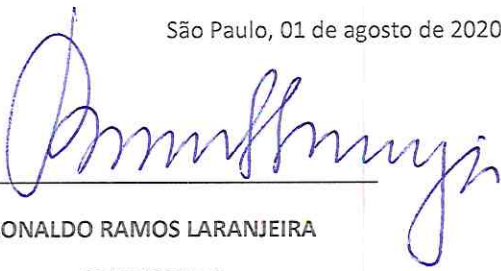
E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2020.


MAGALI VICENTE PROENÇA

CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

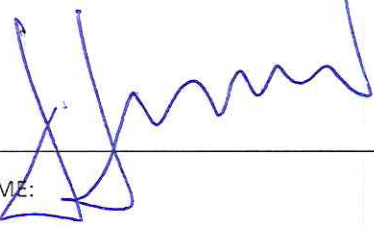

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CONVENIADA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


NOME: SÁVELINE ROSA E SILVA
CPF: 349.378.508-90


NOME:
CPF:

